



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CMN Nº 158451.2.0011582-82

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o **INTEIRO TEOR** da matrícula de nº 11582, do seguinte **IMÓVEL: Apartamento 05, Bloco 12**, Tipo “B”, Pav. Térreo, do **Condomínio Residencial Barra Sul Village**, localizado na Rua Doutora Francisca Mascarenhas, do Novo Loteamento Bela Vista III, nº 4390, Bairro Santo Antônio, zona sul desta cidade, possuindo as seguintes dependências e áreas: sala de estar/jantar, varanda, cozinha/serviço, 02 halls, dois quartos sendo um com WC, quintal e WC Social - áreas: privativa principal real de 67,75m², área privativa acessória (02 vagas de garagem) de 25,00m², perfazendo uma área privativa real total de 92,75m²; área de uso comum real de 20,89m², perfazendo uma área total real de 113,64m², e fração ideal do terreno comum onde ficam as ruas, áreas livres e edificações comuns correspondente a 0,00204%, edificado sobre o terreno localizado na Rua Doutora Francisca Mascarenhas, do Novo Loteamento Bela Vista III, nº 4390, Bairro Santo Antônio, zona sul desta cidade, onde se encontra edificado sobre na ÁREA 02, medindo de frente 237,02m limitando-se com a série sul da Rua Doutora Francisca Mascarenhas (Novo Loteamento Bela Vista III), fundos: 263,23m limitando-se com Comercial Ferronorte Ltda; Lateral Direita: 139,86m limitando-se com a série poente da Rua Antônio Francisco Veras; Lateral Esquerda: 103,34m limitando-se com a série nascente da Rua 1 + 86,38m +20,20m limitando-se com a Área 01 de Mamédio Cemetindo de Moura. Totalizando uma Área de 34.171,85m² e Perímetro de 850,03m, desmembrado de terreno formado pelas áreas 04, 05 e 06, situado no Novo Loteamento Bela Vista III, Bairro Santo Antônio, zona sul da cidade, com inscrição municipal sob nº 405.785-6. Protocolo: 10945 de 15/10/2024. **PROPRIETÁRIO(A): DAGMAR YARA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, servidora pública estadual, portadora da CI/RG nº 1864199-SSP/PI, CPF nº 913.241.903-10, residente e domiciliada na Q. Raimundo Portela, nº 41, Lote 03, Casa A, Bairro Promorar, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** AV-2258, AV-2343, AV-2346 e R-2347-7834, à ficha 01, do livro 02, do 9º de Registro de Imóveis, desta cidade. Tudo conforme requerimento datado de 10 de outubro de 2024, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 19,06; FERMOJUPI: R\$ 3,81; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,52; Total: R\$ 24,65. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHE34016 - GB28**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Data do pagamento: 15/10/2024. Teresina, 07/02/2025. Eu, Claudio Alberto Beltrão, Registrador de Imóveis Substituto, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-1-11582 – Protocolo: 10945 de 15/10/2024. – TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Fica averbada a transcrição do AV-2259 da matrícula nº 7834, à ficha 01, do

livro de Registro Geral nº 02, da 9ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-2259-7834— Protocolo: 8681 de 15/04/2024. – **TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição da alienação fiduciária objeto do R-2259 da matrícula nº 112, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A fração ideal de 0,00204% do imóvel de que trata a presente matrícula, correspondente Apartamento nº 05, Bloco 12, Pavimento Térreo/1º Pavimento Tipo, Tipo B, Condomínio Barra Sul Village, em construção, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante, DAGMAR YARA DA SILVA, já qualificada. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 420 meses; CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO: 08/04/2025. TAXA ANUAL DE JUROS: BALCÃO - Nominal 8.6395%. Efetiva 8.9900% e REDUZIDA – Nominal: não se aplica, Efetiva: não se aplica; TAXA MENSAL DE JUROS: BALCÃO - Nominal 0.7176%. Efetiva 0.7200% e REDUZIDA – Nominal: não se aplica, Efetiva: não se aplica. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 24/01/2023, no valor inicial taxa de juros balcão de R\$ 1.897,21 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) e no valor taxa de juros reduzida: não se aplica. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão e de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 1.7877.0212289-6, datado de 23 de Dezembro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 2.502,35; FERMOJUPI: R\$ 500,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 137,63; Total: R\$ 3.140,71. Data do Pagamento: 29/12/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: ADY75911 - BRMV. Teresina, 11/01/2023. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFZ12166 - VU67**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Data de Pagamento: 15/04/2024. Teresina, 04/07/2024. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGW87884 - BN44**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 12/02/2025. Eu, Claudio Alberto Beltrão, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-11582 – Protocolo: 17721 de 24/11/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 12 de novembro de 2025, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 178770212289, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1554262/25-62, protocolo sob nº 0.010.248/2565, no valor original de R\$ 5.760,00, do qual foi pago à vista R\$ 5.763,39, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 03/11/2025; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 028300/2505 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: B47D.BE6E.779C.79E0, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 650,59; FERMOJUPI: R\$ 130,11; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 6,51; FMADPEP: R\$ 6,51; MP: R\$ 52,05; Total: R\$ 846,29. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN06676 - X9LT, AIN06677 - V54C**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina//PI, 26/11/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,13; FEAD: R\$ 0,39; FMADPEP: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN08497 - S14G**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. O referido é verdade e dou fé. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente Autorizada, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 23 de Dezembro de 2025

Tarla Goethe Mendes dos Santos

Escrevente Autorizada

